

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2089, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **FERNANDO VITOR DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1035100, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, a partir de 23 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2090, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KARLA SILVA FERREIRA MESQUITA**, matrícula n.º 958476-1, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2091, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** *dispensar* **IVONETE DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 3760-1, da função de confiança de *Membro da Comissão Geral de Licitação, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e *designar* **ROSA MARIA BARROS DA SILVA**, matrícula n.º 784710-1, para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2111, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.029.427-9/2010, de interesse de **CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES e OUTROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04 e 21, da Quadra 16, situados às ruas Florianópolis, Curitiba e Rua João Pessoa, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/04-21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/04-21	ÁREA	1.955,00m ²
Frente para a Rua Florianópolis	28,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Curitiba	28,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05 e 20	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua João Pessoa	50,00m	
1º Chanfrado - Rua Florianópolis com Rua João Pessoa	7,07m	
2º Chanfrado - Rua Curitiba com Rua João Pessoa	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à servidora Eliane Gonzaga da Silva Garcia.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega à servidora **ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA**, matrícula n.º 383350-2, lotada na Secretaria do Governo Municipal, de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

11.01.04.122.0005.2002 -	33.90.30.00	R\$ 3.000,00
	33.90.39.00	R\$ 2.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

III - Fica designado o servidor **JOESTOW SILVA DURÃES**, matrícula n.º 793973-1, Chefe da Divisão de Pessoal, lotado na Secretaria do Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTARIA Nº. 184 de 27 de Agosto de 2010.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega à servidora: **REJANE DOS SANTOS BATISTA**, CPF n.º. 704.367.201-59, matrícula 376.981-01, de um adiantamento no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas de pronto pagamento, de interesse da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, conforme plano de aplicação, que a esta acompanha.

2010.6501.26.452.0026.2235.339030.00.20.....R\$	4.000,00
2010.6501.26.452.0026.2235.339039.00.20.....R\$	2.000,00
TOTAL.....R\$	6.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seus recebimentos, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

III - Fica designado o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro **LUIS ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula n.º. 366.730-02, desta Autarquia, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 27 dias do mês de Agosto de 2010.

Miguel Tiago da Silva
Presidente da AMT

PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação das despesas a serem realizadas pelo adiantamento concedido pela Portaria n.º. 184 / 2010 - AMT obedecerá às normas da Lei n. 4.320, atualizada na forma de adendo 1 à Portaria sob n.º 25 de 20 de junho de 1.978, ou seja:

3390.30 - Artigos de higiene e conservação, gêneros